



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 08/2026

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2263/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.074 – Convenio Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada
A Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 800.000,00

Total.....R\$800.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse Fundo a Fundo da União Federal, Fonte 16000030 – SUS Federal – Custeio – Atenção Especializada – Exercício Corrente, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente

Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), provenientes de transferência da União, na modalidade fundo a fundo, destinados ao incremento do custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde.

Os recursos são oriundos de emenda parlamentar vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS, especificamente para o fortalecimento das ações de média complexidade, permitindo a aquisição de materiais de consumo necessários à realização de procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos especializados prestados à população.

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a execução da despesa, sendo medida indispensável para possibilitar a correta aplicação dos recursos recebidos e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Destaca-se que o investimento contribuirá diretamente para a melhoria da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, assegurando maior resolutividade dos serviços, redução de riscos assistenciais e fortalecimento da atenção especializada no âmbito do SUS.

Diante do relevante interesse público envolvido, contamos com a apreciação favorável desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

